



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 388/2022**, de 06 de maio de 2022.

**DESIGNA GESTOR DE PARCERIA PREVISTO NA LEI Nº  
13.019/2014.**

**JORGE DARLEI WOLF**, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 047/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a seguinte servidora **CRISTIANE SCHNEIDER WEBER** – Diretora do Núcleo do Arquivo Histórico e Biblioteca, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Cultural Stadtplatz – “41º Encontro Municipal de Coros”, que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETROPOLIS, 06 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNO SEGER  
Secretário Municipal da Administração

JORGE DARLEI WOLF  
Prefeito Municipal